MUNICIPARTEVA PREFEITURA

OFICIO N.º ASSUNTO: -

Sala das Sessões. 21 de un tembra 19 71

Minnisco Timentel dos Soulos

LEI Nº 757

Presidente da Câmara Municipal

Lei que autoriza despesas e dá eutras previdências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS. SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender, mediante concerrência pública eu administrativa, cem a instalação, erganização, equipamentes, livres, méveis e utensilies da Biblieteca Pública Municipal, criada pela Lei nº 604, de 25/11/69, até a impertância de Cr\$6.620,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE CRU ZEIROS).

Art. 2º - As despesas autorizadas pele artige 1º destalei, correrão por conta de detações proprias de erçamente de exercicie de 1972.

Art. 3º - Revegadas as dispesições em contrário, esta - Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 de novembro de 1971

JOSE TEIXEIRA DE REZENDE = Prefeite Municipal

Anuer Benger Padriguer = Pele Secretárie.

